Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Inicialmente externo os cordiais cumprimentos de costume ao passo que submeto a apreciação de Vossas Excelências o apensado projeto de lei "Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município, para fins de construção de unidade educacional na Vila Garça Branca," e dá outras providências.

Sendo importante destacar que quando do reordenamento educacional promovido pela Secretaria de estado de Educação ficou definido que o Governo Estadual construiria uma escola estadual na Vila Garça Branca.

Assim sendo, necessário se faz que o Município transfira a propriedade do imóvel registrado sob matrícula n° 7862 para que o Estado promova a construção da referida unidade educacional.

Ante ao exposto, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores (a) Vereadores (a) saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, feitos os devidos e necessários esclarecimentos acerca da presente proposição, conclamo Vossas Excelências pela aprovação integral do projeto de lei que ora se submente a esta colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 18 de fevereiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município, para fins de construção de unidade educacional na Vila Garça Branca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Mato Grosso o terreno localizado no bairro Vila Garça Branca registrado sob matrícula n° 7862 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 2.916 m² (dois mil e novecentos e dezesseis metros quadrados.

Art.2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de unidade educacional estadual.

Parágrafo único: A ocorrência de desvio de finalidade da utilização do imóvel importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art.3º Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do correspondente Termo de Doação a ser formalizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 18 de fevereiro de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000699

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/02/18000699

Número / Ano	000699/2022
Data / Horário	18/02/2022 - 17:48:11
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município educacional na Vila Garça Branca.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 066/2022/GAB

Pedra Preta, 21 de fevereiro de 2022.

À senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT

Assunto: **Encaminha e solicita anexação ao Projeto de Lei nº 10/2022.**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar Certidão de valor venal nº 072/2022, Ata de Reunião nº 0006/2021, matricula nº 7862 e comprovante de inscrição e de situação cadastral do Estado de Mato Grosso, solicitando que sejam incluídos como anexo ao Projeto de lei nº 10/2022.

Atenciosamente

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Nº 072/2022

Com base no Projeto de Regularização Fundiária, certifico para os devidos fins ou a quem possa interessar que o imóvel cadastrado no Lote nº 06, da Quadra nº 11, do Loteamento "Vila Garça Branca", com área total de 2.9016 m² e localizado no perímetro rural desta Cidade de Pedra Preta, foi avaliado pela Comissão de Avaliação de I.T.B.I. desta Prefeitura Municipal no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).**

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Pedra Preta – MT, 18 de Fevereiro de 2022.

Marlom de O G Garcia
Presidente

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Ary Vieira Campos
Membro

Yalles Moraes da Silva
Membro

A presente Certidão tem validade de 90 dias.

16 lotes
15.000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 7862 FOLHAS 01 EM 05 AGO 2019

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRICULA: 7862, aos 05 de Agosto de 2019.
IMOVEL: Uma área terras para construção com 2.916,00m2, sendo o lote nº 06, da quadra nº 11, do "LOTEAMENTO VILA GARÇA BRANCA", localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO VILA GARÇA BRANCA			
QUADRA - 11	DIMENSÕES(m)		CONFRONTAÇÕES
LOTE 06 AREA 2.916,00m2	FRENTE	81,00	Para a Avenida Beija Flor, nº 04.
	FUNDO	81,00	Confrontando com o Lote 03.
	L. DIR.	36,00	Confrontando com os Lotes 04 e 05
	L. ESQ.	36,00	Confrontando com a Rua Rio Grande do Sul, nº 08.

Tudo conforme Memorial Descritivo, datado em 18/07/2019, assinado por Vitor Cesar Itacarambi – Engº Civil - Sede - CREA-MT 036582 com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 3203002, aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta – MT, aos 19/07/2019, assinado por Cassie Correa Damacena – Chefe Departamento de Engenharia – Portaria 059/2017- expedida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, cujo Memorial se encontra arquivado neste RGI. **PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT,** pessoa jurídica de direito público – Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, situada na av. Fernando Corrêa da Costa, nº 940, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo atual Prefeito municipal, o Sr. **AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**, portador da CI/RG nº 048.821-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 17407044104, natural de Aparecida do Tabuado-MS, aos 04/11/1959, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado supra mencionado. **FORMA DO TITULO**: Conforme Requerimento de Desmembramento de Áreas, datado de 29/07/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUVENAL PEREIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, funcionário publico, portador da CI/RG nº 561 514-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.594.881-91, residente e domiciliado a Rua Porto Murtinho, nº 451, centro, nesta cidade. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: Matricula nº 3168 deste RGI. PROTOCOLO: N/RGI sob o nº 31.190 nesta data. EMOLUMENTOS: SELO DIGITAL AXW6014. A OFICIAL.**

CARTÓRIO DO 1º OFICIO "MONTEIRO ALT"
CNPJ 15.031.933/0001-13
Av. Presidente Médici, nº 1170 - Fone (66) 3466-1414
CEP 78.795-000 - Pedra Preta - MT
Carmen Ap. S. Monteiro Alt de Abreu
Tabeliã
Certidão
Certifico e dou fé, com exceção do imóvel da matrícula acima, que não existe outros registros, averbações, ou ônus, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica na forma do artigo 19, § 1º da Lei 6015, de 31 de Dezembro de 1973
Pedra Preta/MT, 13 AGO. 2019
Fatima Flores Lima

CARTÓRIO DO 1º OFICIO - MONTEIRO ALT
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PEDRA PRETA
Carmen Aparecida S. Monteiro Alt de Abreu - Oficial
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código do Cartório: 116
Cod. Ato(s): 176
AXW6015 R$ 20,00
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 1º OFICIO "MONTEIRO ALT" ANEXO
Carmen Aparecida S. Monteiro Alt de Abreu
Tabeliã
Fátima Flores Lima
Ellaine Pereira de Sousa
Escrevente Juramentada
Pedra Preta - MT

Unidade de Microplanejamento – UMIC/SAEX

ATA DE REUNIÃO N° 006/2021

I - DADOS DA REUNIÃO

Data	Hora inicial	Hora final	Município	Local da Reunião
01/09/2021			Pedra Preta	Prefeitura Municipal

II – PARTICIPANTES

NOME COMPLETO	ASSINATURA

III – PAUTA

Redimensionamento/Reordenamento da Rede Pública de Educação.

V – OBSERVAÇÕES/AÇÕES

Aos 01 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, reuniu-se, o Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, representante do Ministério Público – MP, Secretária Municipal de Educação, Assessora Pedagógica da Rede Municipal, Representante da Gestão de Pessoa da Seduc/MT, Representante da Gestão Educacional da Seduc/MT, Microplanejamento da SAEX/SEDUC/MT, DRE de Rondonópolis, Assessoria Pedagógicas de Pedra Preta - Seduc/MT, esta reunião tem por objetivo o Redimensionamento da Rede Pública de Ensino, nesta ocasião a rede estadual deixa de atender os Alunos matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no município de Pedra Preta – MT e cede o prédio da EE Ivonne Tramarim de Oliveira para a Rede Municipal. Em contrapartida a Rede Municipal repassa os alunos matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental da zona urbana e da zona rural. No Distrito de São José do Planalto (Birro) por meio de salas anexas, na Comunidade Vila Garça Branca (Serra da Petrovina) os alunos matriculados nos Anos Finais também serão atendidos por meio de salas anexas com possível construção de uma escola nova de 08 salas de aula e demais dependências. A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, fica responsável pela comunicação na EE Ivonne Tramarim de Oliveira. Nesta ocasião 05 vereadores solicitaram a participação na reunião e a Rede Estadual entendeu que neste momento seriam mais prudentes as duas redes públicas e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que foi digitada por Valdelino de Oliveira Barbosa.

VI – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Nome	Unidade Gerencial	Telefone	E-mail
Valdelino de Oliveira Barbosa	UMIC	(65) 99675-9099	Valdelino.oliveira@educacao.mt.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 7862 | FOLHAS 01 | EM 05 AGO 2019

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 F.L.S.

MATRICULA: 7862, aos 05 de Agosto de 2019.
IMOVEL: Uma área terras para construção com 2.916,00m2, sendo o lote nº 06, da quadra nº 11, do "LOTEAMENTO VILA GARÇA BRANCA", localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO VILA GARÇA BRANCA			
QUADRA - 11	DIMENSÕES(m)		CONFRONTAÇÕES
LOTE 06 AREA 2.916,00m2	FRENTE	81,00	Para a Avenida Beija Flor, nº 04.
	FUNDO	81,00	Confrontando com o Lote 03.
	L. DIR.	36,00	Confrontando com os Lotes 04 e 05
	L. ESQ.	36,00	Confrontando com a Rua Rio Grande do Sul, nº 08.

Tudo conforme Memorial Descritivo, datado em 18/07/2019, assinado por Vitor Cesar Itacarambi – Engº Civil - Sede - CREA-MT 036582 com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 3203002, aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta – MT, aos 19/07/2019, assinado por Cassie Correa Damacena – Chefe Departamento de Engenharia – Portaria 059/2017- expedida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, cujo Memorial se encontra arquivado neste RGI. **PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT,** pessoa jurídica de direito público – Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, situada na av. Fernando Corrêa da Costa, nº 940, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo atual Prefeito municipal, o Sr. **AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**, portador da CI/RG nº 048.821-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 17407044104, natural de Aparecida do Tabuado-MS, aos 04/11/1959, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado supra mencionado. **FORMA DO TITULO**: Conforme Requerimento de Desmembramento de Áreas, datado de 29/07/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUVENAL PEREIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, funcionário publico, portador da CI/RG nº 561 514 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.594.881-91, residente e domiciliado a Rua Porto Murtinho, nº 451, centro, nesta cidade. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: Matricula nº 3168 deste RGI. PROTOCOLO: N/RGI sob o nº 31.190 nesta data. EMOLUMENTOS: SELO DIGITAL AXW6014. A OFICIAL.**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - MONTEIRO ALT
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PEDRA PRETA
Carmen Aparecida S. Monteiro Alt de Abreu - Oficial
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código do Cartório: 116
Cod. Ato(s): 176
AXW6015 R$ 20,00
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - MONTEIRO ALT
Av. Pres. Medici, nº 1170 - Centro - CEP 78.795-000 - Pedra Preta - MT - Fone: (66) 3466-1414

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXO
"MONTEIRO ALT"
( ) Sel. Carmen Ap. S. Monteiro Alt de Abreu
Oficial do Registro
( ) Fátima Flores Lima
( ) Eliane Pereira de Andrade Sousa
Escreventes Autorizadas
Pedra Preta - MT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "MONTEIRO ALT"
CNPJ 15.031.933/0001-13
Av. Presidente Médici, nº 1170 - Fone (66) 3466-1414
CEP 78.795-000 - Pedra Preta - MT
Carmen Ap. S. Monteiro Alt de Abreu
Tabeliã
Certidão
Certifico e dou fé, com relação ao imóvel da presente matrícula, que não existe outros registros, averbações, ou ônus, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma xerográfica ao termo do artigo 19, § 1º da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973
Pedra Preta/MT 13 AGO 2019
Fátima Flores Lima

VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.507.415/0001-44 MATRIZ		10/01/1975

NOME EMPRESARIAL
ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GABINETE DO GOVERNADOR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
123-6 - Estado ou Distrito Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AC PALACIO PAIAGUAS	S/N	ANEXO GABINETE GOVERNADOR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.050-970	BOSQUE DA SAUDE	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
gabinete@governadoria.mt.gov.br	(65) 3613-4100/ (65) 3613-4110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **08:40:14** (data e hora de Brasília).

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000709

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/02/21000709

Número / Ano	000709/2022
Data / Horário	21/02/2022 - 14:32:11
Assunto	Encaminha e solicita anexação ao Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Executivo Municipal.
Interessado	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	7
Emitido por	Cidinha